

PORTARIA DA FATEC Nº 94, de 08 de dezembro de 2017.

**Regulamenta o cumprimento da
disciplina de Estágio Supervisionado
na Faculdade de Tecnologia Dr.
Archimedes Lammoglia**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia no uso de suas atribuições legais e considerando o aprovado em reunião da congregação na data de 08 de dezembro de 2017 expede a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Poderá fazer o Estágio Supervisionado o aluno que tenha cumprido 20% da Carga Horária Mínima (Percentual de Progressão - PP) do currículo do curso.

Artigo 2º - Será considerado aprovado o aluno que integralizar as horas de Estágio Supervisionado conforme definido no projeto pedagógico do curso que o aluno está matriculado.

Artigo 3º - Para validar a disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá:

I – Matricular-se na disciplina Estágio Supervisionado no ato da matrícula no prazo estipulado no calendário acadêmico.

II - Apresentar na Secretaria Acadêmica no prazo estipulado no calendário acadêmico os seguintes documentos conforme sua categoria:

- a. **ESTAGIÁRIOS:** Termo de Compromisso de Estágio***, Plano de Atividade e Relatório Final de Avaliação do Estágio assinado pela empresa na pessoa de seu supervisor, conforme modelo publicado no Site da Fatec.


*** O termo de Compromisso pode ser entregue a qualquer tempo no decorrer do curso, normalmente no ato da contratação. Salvo casos de coincidência de datas conforme procedimento publicado no site;

- b. **ALUNOS COM REGISTRO EM CTPS:** cópia do da CTPS (página da foto, página da qualificação civil e página do registro), Plano de Atividades, Declaração de funcionário ou espelho de ponto e Relatório Final de Avaliação conforme modelo publicado no site da Fatec.

- c. **EMPRESÁRIOS:** alunos proprietários de empresa devem apresentar o contrato social, declaração de empresário individual, cópia do CNPJ e Relatório Final de Avaliação conforme modelo publicado no site da Fatec.

Artigo 4º - O aluno será avaliado com base nos documentos apresentados pelo Professor Coordenador de Estágio Supervisionado que lançará a nota no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) no final do semestre.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando integralmente a Portaria nº 29/2011, de 8 de junho de 2011.



Prof. Me José Luiz Marques
Diretor
FATEC-Indaiatuba